

DECRETO Nº 476/93

De 23 de Novembro de 1993

"DECLARA ESTABILIDADE DE SERVIDORES MUNICIPAIS; REVOGA DECRETO Nº 156/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 19 das Disposições Transitórias da Carta Magna :

DECRETA

ART. 1º - Ficam declarados estáveis os servidores que à época da promulgação da Constituição Federal tinham (5) cinco anos de efetivo exercício no serviço público municipal, conforme rol abaixo :

	<u>NOME</u>	<u>CTPS</u>	<u>SÉRIE</u>
1 -	Ana Maria Moraes Rosa	018328	00348
2 -	Benedito Manoel Gomes	040437	00263
3 -	Claudemir Martins	020181	00320
4 -	Dirceu de Deus	067671	00351
5 -	Faustino Bento Machado	096892	00271
6 -	Fladimir Pereira	063657	00241
7 -	Irineu Rodrigues	081184	00212
8 -	José Carlos de Carvalho	025584	00530
9 -	José Domingues de Oliveira	063218	00103
10 -	Juvenal de Almeida Gomes	068764	00215
11 -	Lazaro Gomes de Oliveira	064520	00384
12 -	Luis Carlos Micheletto	051946	00529
13 -	Luiz de Campos	097511	00602

... Cont. do Decreto nº 476/93

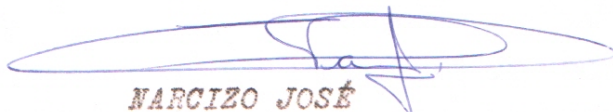
.2.

<u>NOME</u>	<u>CTPS</u>	<u>SÉRIE</u>
14 - Maria Salete Marino de Deus	013387	00572
15 - Maria Aparecida Lacerda	012181	00497
16 - Miguel Vieira de Medeiro	096132	00195
17 - Moacir Correia de Almeida	092157	00221
18 - Narciso Pereira Murat	054732	00492
19 - Neusa Tavares Rosa	001153	00020
20 - Oscarlino José dos Santos	098301	00155
21 - Otacilio de Góes	020611	00602
22 - Paulo Sergio Mendes	083458	00254
23 - Pedro Paula Rodrigues	023466	00142
24 - Valentim Godinho	015844	00157
25 - Vicente Alves da Silva	090622	00221

ART. 2º - O Setor de Pessoal anotará a condição de estável do servidor na sua Carteira Profissional e em sua vida funcional.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 05 de Outubro de 1988, revogando expressamente o decreto nº 156, de 17 de Agosto de 1990.

Pilar do Sul, 23 de Novembro de 1993.



NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral



PEDRO ANTONIO DE CARVALHO

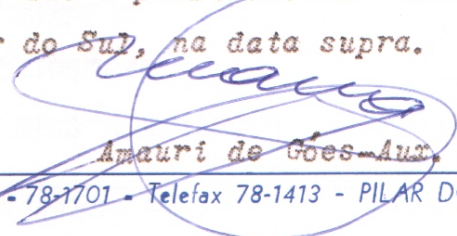
-Pref. Municipal-

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje, 25/11
na Prefeitura Municipal de Pilar do Sul,
Pilar do Sul, 26/11 19 93.

O Func. Mora

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.



Amauri de Góes - Aux. Dir. III